

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO

PORTARIA Nº 275, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, e considerando o que consta do Termo de Abertura de Projeto Estratégico, de janeiro de 2017 a janeiro de 2019, da Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário – Conatpa. resolve:

Art. 1º Instituir o Projeto Estratégico “**Ouro Negro**”, com o objetivo de estabelecer estratégias conjuntas de atuação do Ministério Público do Trabalho, além da manutenção e renovação de parcerias sólidas com órgãos reguladores do setor de produção e exploração do petróleo com vista à modelação de um ambiente de trabalho seguro e saudável e de relações de trabalho protegidas.

Art. 2º Estabelecer que os trabalhos serão realizados sem qualquer prejuízo das atribuições originárias dos membros envolvidos no Projeto.

Art. 3º Determinar que as reuniões deverão ser feitas, preferencialmente, por meios telemáticos, correndo as despesas de eventuais deslocamentos à conta dos recursos da CONATPA, mediante controle e aprovação da Coordenação Nacional.

Art. 4º Fixar o prazo de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Os Coordenadores Nacionais deverão apresentar ao Procurador-Geral do Trabalho relatório de conclusão com os principais resultados alcançados e o resumo dos recursos orçamentários efetivamente despendidos 15 dias após o término das atividades.

RONALDO CURADO FLEURY